## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <u>secgeral@coqueiral.mg.gov.br</u>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

## LEI N.º 1.911/2011

**DE 28 DE JUNHO DE 2011.** 

ALTERA O ART. 3.º DA LEI N.º 1.712, DE 09 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – O art. da Lei n.º 1.712, de 09 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º - Fica autorizado o Município de Coqueiral a participar com recursos financeiros a serem aplicados na realização das atividades referentes ao objeto do mencionado Convênio, no importe de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e em todos os demais termos do Convênio em anexo."

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 1.º de janeiro de 2011.

Coqueiral, 28 de junho de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal